

Id:OE28963CEC06F0F0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.558/0001-90
 Avenida Central, 000, Centro
 CEP: 00.000-000, Bela Vista do Piauí, PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº: 13/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 05 de abril de 2023 e feriado municipal no dia 06 de abril de 2023, por ocasião da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado religioso na Sexta-feira da Paixão, que neste ano será no dia 07 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de abril do corrente ano (quarta-feira), e Feriado Municipal no dia 06 de abril do corrente ano (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, dentre eles:

I - o setor de licitações.

II - os serviços que atuam sob regime de plantão ou escala.

III - os atendimentos de emergência relacionados a saúde e assistência social.

Art. 3. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 03 de abril de 2023.

Francisco de Sousa Neto
 Prefeito

Id:125266A604A4F239



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
 CNPJ / MF. 01.852.332/0001-67
 Adm.: Compromisso e Trabalho

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/ 2023

“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, referente ao Exercício Financeiro de 2017 gerido por Ricardo do Nascimento Martins Sales CPF 649.059.643-87”.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam **reprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas referentes ao **Exercício Financeiro de 2017**, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – Processo n.º 001/2023, **que acatou o Parecer Prévio** emitido pela Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Processo **TC/007140/2018**, sessão realizada no dia **30 de outubro de 2019**, publicadas Diário Oficial Eletrônico do TCEPI nº TCE-PI-nº223/2019 (pág 03) de 22/11/2019.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici dos Portelas 03 de abril de 2023

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
 Código de Verificação de Autenticidade: 46642af4998a24f
 Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
 Código de Verificação de Autenticidade: 46642af4998a24f
 Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2



ISSN 2527-1911 (Impresso)
 ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO